ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves – SC – CEP 89.115.000 - Fone (047) 33771271 / 33771273
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.544 / 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOM BOSCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob número 18.768.282/0001-37, com sede à Rua Flávio da Silva, nº 84, Bairro Dom Bosco, Luís Alves. A Entidade tem como finalidade o trabalho em prol da comunidade, em defesa das políticas públicas de interesse da comunidade, promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, preservação do meio ambiente, celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades civis, autarquias, empresas públicas e órgãos públicos nas três esferas de governo, entre outras.

Art. 2º - À Entidade citada no artigo anterior, ficam concedidos os incentivos fiscais estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 21 de Outubro de 2013.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 10 / 2013